

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE Olinda/Pernambuco, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2023, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.
[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC/SEMPE/DEART divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº001/2023, referente à 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE Olinda Pernambuco , a realizar-se de 05 a 16 de Julho de 2023, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SEASTER e MDIC/SEMPE/DEART, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

Protocolo: 934545

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 505 de 02 de maio de 2023- Conceder 08 dias de Licença Nojo a servidora Josefa Luz da Silva , mat:3213463/1, cargo Auxiliar de serviços complementares, período 15.03.23 a 22.03.23.

PORTARIA Nº. 506 de 02 de maio de 2023- Conceder 08 dias de Licença Nojo ao servidor Jackson Amoras Alves, mat 5825067/1, cargo motorista, período 18.03.23 a 25.03.23.

CarlosAlberto de Andrade Rodrigues Júnior-Presidente-FASEPA

Protocolo: 934455

ERRATA

PORTARIA Nº 510/2023-GAB/PRES DE 03 DE MAIO DE 2023.

ONDE SE LÊ: ART. 191-A

LEIA SE: 191-A, I, a

ONDE SE LÊ: INASSIDUIDADE HABITUAL

LEIA SE: ABANDONO DE CARGO

Protocolo: 934247

TERMO ADITIVO A CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

PARECER JURIDICO Nº 22/2023. Data da assinatura: 05 de maio de 2023; Vigência: 28/05/2023 a 27/05/2024.

Justificativa: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da cláusula quarta que trata da vigência do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 09/2019, conforme previsão legal exarada na lei federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

O valor global ora contratado importa em R\$ 31.992,00 (Trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais)

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE estabelecida na Rua dos Mundurucus, nº 2710, CEP nº 66040033, Belém – PA. CNPJ: 61.600.839/0001-55

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / Presidente da FASEPA.

Protocolo: 934285

FÉRIAS

PORTARIA Nº507/2023-DAF/GRH DE 03 DE MAIO DE 2023

CONCEDER,de acordo com o art.74 da Lei 5.810,de 24.01.94,30(trinta) dias de férias consecutivos, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	AQUIS	INICIO	FIM
Adriane do Socorro Ataíde Rocha de Sousa	22/23	12/06/2023	11/07/2023
Adriele de Paula de Sa Correa	22/23	01/06/2023	30/06/2023
Aida Maria Santos de Souza	22/23	16/06/2023	15/07/2023
Aleixo Ferreira	22/23	01/06/2023	30/06/2023
Alessandra do Socorro Roma Cardoso	22/23	19/06/2023	18/07/2023
Alexandre Vieira	22/23	01/06/2023	30/06/2023
Alexandrina Tereza Thomaz Santiago	21/22	01/06/2023	30/06/2023
Andréa Maria Penna Torres	22/23	05/06/2023	04/07/2023
Andrea Souza da Silva	21/22	19/06/2023	18/07/2023
Andreia Silva Fonseca	22/23	02/06/223	01/07/2023
Andrelina da Luz Dias	21/22	01/06/2023	30/06/2023
Angela Christina Fonseca de Souza	22/23	16/06/2023	15/07/2023
Antonio Fernando Parente da Silva	22/23	13/06/2023	12/07/2023
Antonio Nascimento Barros	21/22	12/06/2023	11/07/2023
Aramitan Barbosa Da Silva	22/23	01/06/2023	30/06/2023
Athos da Silva Rocha Rodrigues	21/22	01/06/2023	30/06/2023
Barbara Lucia Pena Braga Monteiro 15 dias	22/23	26/06/2023	10/07/2023
Betania Medeiros do Nascimento Cohem	22/23	15/06/223	14/07/2023
Breno Luz Silva	22/23	01/06/2023	30/06/2023
Carla Elys Alves da Silva	22/23	15/06/2023	14/07/2023
Carlos Alberto Parente de Oliveira	21/22	19/06/2023	18/07/2023
Carlos Gedeon Pereira Brandão	21/22	01/06/2023	30/06/2023